

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

1 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 148/2019.

2 - Fato gerador: Concorrência Pública nº 002/2019 – Processo nº 2290/2019 – SEMDE.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e o Sr. **AMARILDO SANTOS MELO.**

4 - Objeto: Rescisão de forma unilateral ao Contrato Administrativo de Permissão Remunerada de Uso de Bem Público, conforme Cláusula Primeira - Do Objeto do referido Contrato: Permissão remunerada de uso de bem público - Bem imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal, denominado “QUIOSQUE Nº QCS 1, situado na Praça Dr. Fernando Pereira da Silva, s/nº Canto da Saudade, neste Município, celebrado em 18 de Julho de 2019, tendo por motivo o inadimplemento contratual do recolhimento da retribuição pecuniária mensal superior a 03 (três) parcelas, conforme previsto no Art. 6º da Lei 1142/2009, de 18 de dezembro de 2009.

Quissamã (RJ), 24 de março de 2021.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Q. Mattoso

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 013/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 399/2021, Processo nº 5878/2020 – SEMAG.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**
- 4 - Objeto: Aquisição de câmeras de Monitoramento e serviço de instalação de sistema de monitoramento de câmeras no Parque de Exposições Municipal, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 25 (vinte e cinco) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme termo de referência.
- 7 - Valor total: R\$ 12.118,40 (doze mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 24 de março de 2021.

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente
e Pesca

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

referência que integra este contrato.

- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 509.932,08 (quinhentos e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

Quissamã (RJ), 24 de março de 2021.

Nilton Pinto

Secretário Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016.
- 2 – Fato Gerador: Processo nº 9382/2015, Solicitação nº 626/2021, Pregão Presencial Nº 022/2016 - FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ROBSON N. OLIVEIRA DUTRA BUFFET.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de quentinhas destinadas aos pacientes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação contratual, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo: 53 (cinquenta e três) dias.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 32.144,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais).

Quissamã (RJ), 24 de março de 2021.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 005/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 055/2021 – Pregão nº 001/2021, Processo nº 363/2021 – SEMAD.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para os servidores ativos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
Processo Administrativo nº 10886/2020

OBJETO: Aquisição de computador para atender as demandas e necessidades da Vigilância em Saúde e seus respectivos setores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.973,90.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 08/04/2021 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 24 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

O Município de QUISSAMÃ - RJ, por intermédio da Assessoria Especial de Regularização Fundiária, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, localizada na Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro, Quissamã/RJ, neste ato representada pelo seu Secretário, Jonas de Siqueira César, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A área fica no perímetro urbano do bairro Matias, está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse da propriedade, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Ofício Único de Quissamã – RJ.

Artigo 1º. A propriedade objeto de regularização denominada de Gleba B é localizada no município de Quissamã – RJ, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice P1, à margem da Propriedade de Jorge de Barcellos Nogueira, de coordenadas 245859.051E/7553472.418N, deste segue confrontando com a Estrada do Matias, com azimute de 204°50'05" e distância de 23,89mts, até o vértice P2, de coordenadas 245849.018E/7553450.739N, deste segue confrontando com a Estrada do Matias, com azimute de 209°55'23" e distância de 14,75mts até o vértice P3, de coordenadas 245841.660E/7553437.955N, deste segue confrontando com a Estrada do Matias, com azimute de 219°18'18" e distância de 17,51mts até o vértice P4, de coordenadas 245831.791E/7553423.489N, deste segue confrontando com a Estrada do Matias, com azimute de 221°37'43" e distância de 25,88mts até o vértice P5, de coordenadas 245814.601E/7553404.147N, deste segue confrontando com a Propriedade de Marcelo Nogueira Alves, com azimute de 317°18'35" e distância de 34,00mts até vértice P6, de coordenadas 245791.548E/7553429.138N, deste segue confrontando com a Propriedade de Marcelo Nogueira Alves, com azimute de 226°45'39" e distância de 20,15mts até o vértice P7, de coordenadas 245776.868E/7553415.334N, deste segue confrontando com a Propriedade de Marcelo Nogueira Alves, com azimute de 227°56'59" e distância de 21,54mts até o vértice P8, de coordenadas 245730.871E/7553400.906N, deste segue confrontando com a Propriedade de Carlos Levi Nogueira Alves, com azimute de 329°30'38" e distância de 258,00mts até o vértice P9, de coordenadas 245629.967E/7553623.230N, deste segue confrontando com o Canal que faz Limite com a Propriedade de José Belmiro, com azimute de 48°03'31" e distância de 88,66mts até o vértice P10, de coordenadas 245696.941E/7553681.329N, deste segue confrontando com a Margem do Canal, com azimute de 120°36'32" e distância de 52,18mts até o vértice P11, de coordenadas 245741.853E/7553654.760N, deste segue confrontando com uma

Área Particular, com azimute de 146°31'18" e distância de 70,37mts até o vértice P12, de coordenadas 245780.670E/7553596.066N, deste segue confrontando com a Propriedade de Jorge de Barcellos Nogueira, com azimute de 146°28'14" e distância de 36,22mts até o vértice P13, de coordenadas 245800.674E/7553565.877N, deste segue confrontando com a Propriedade de Jorge de Barcellos Nogueira, com azimute de 148°00'35" e distância de 110,19mts até o vértice inicial P1 de coordenadas 245859.051E/7553472.418N, totalizando um perímetro de 773,34mts e uma área de 31.265,00m² (Trinta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco) de área finalizando assim o perímetro desde imóvel.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral, da Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Assessoria Especial de Regularização Fundiária e Procuradoria Geral, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 19.877/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 23/03/2021, EDIÇÃO Nº 1429.

Onde se lê:

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Suplente: Ana Paula Barreto Leaubon

Leia-se:

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Suplente: Ana Paula Barreto Rangel

CORONAVÍRUS
A MELHOR PROTEÇÃO É A PREVENÇÃO!

ADOTE ESTE HÁBITO:



EVITE AO MÁXIMO
SAIR DE CASA ATÉ
QUE A TRANSMISSÃO
DIMINUA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 19.898/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 23/03/2021, EDIÇÃO Nº 1429.

Onde se lê:

MAT.	NOME	FUNÇÃO
8340	Josiane dos Santos Belarmino da Silva	Chefe de Setor de Informações Processuais I – FG-2
2977	Renildo Ramos Paula	Chefe de Setor de Recrutamento Seleção e Lotação - FG-2

Leia-se:

MAT.	NOME	FUNÇÃO
2977	Josiane dos Santos Belarmino da Silva	Chefe de Setor de Informações Processuais I – FG-2
1761	Renildo Ramos Paula	Chefe de Setor de Recrutamento Seleção e Lotação - FG-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 025/2021, referente à aquisição de aparelho microscópio para atender as demandas e necessidades da vigilância em saúde e seus respectivos setores, realizado em 23/03/2021, às 15:30 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 23 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
013/2021	A C BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	05.958.149/0001-00	55.440,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 341/2021 – Processo nº 1145/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente (papel xerográfico opaco A4) destinado a Rede Municipal de Saúde, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/03/2021.

TÉRMINO: 23/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 24 de março 2021.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021

Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 000341/2021 Licitação : 000017/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 11/03/2021 Comprador : -

Fornecedor : 05802 - A.C. BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone : 2227682157

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.16.0041.0	RESMA	Papel xerográfico opaco, liso, branco 75g/m formato A4 210 x 297mm -	suzano	3.600,0000	15,4000	55.440,0000
Total para este Fornecedor: 1							55.440,0000
Total para esta Solicitação:							55.440,0000